



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº.10/57.

DATA: 1 DE JUNHO DE 1957.

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a fazer doação de terrenos à Sociedade Vicente Palloti. (Padres Palotinos)."

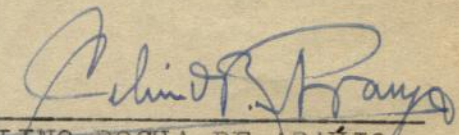
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA, ESTADO DO PARANÁ, decretou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Artº.1º.- Fica autorizado a Poder Executivo a fazer doação à Sociedade Vicente Palloti, da Quadra nº.29 do novo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guaira, para construção da Igreja Matriz de Guaira.

Artº.2º.- O referido terreno somente se destinará para a mencionada construção, não podendo ser negociada e nem permutada.

Artº.3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
EM, 1 DE JUNHO DE 1957.


CELINO ROCHA DE ARAÚJO.
Prefeito Municipal.